

16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64134.004348/2026-81

2. Objeto

2.1. O presente estudo visa a aquisição de painéis de vidro temperado e adesivos, com instalação acessória inclusa, destinados à manutenção, sinalização e adequação das dependências do 16º B Log.

3. Descrição da necessidade

3.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de painéis de vidro temperado e adesivos, com instalação acessória inclusa, destinados à manutenção, sinalização e adequação das dependências do 16º B Log.

3.2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo apresentar a necessidade da referida aquisição dos itens objetos do presente processo, a fim de solucionar as demandas da vida vegetativa desta Organização Militar, de modo a permitir ao Ordenador de Despesas a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da possível contratação.

3.3. A necessidade consiste em promover a manutenção das instalações físicas do Batalhão, garantindo a substituição de vidros danificados e a aplicação de adesivos de identificação e proteção solar em áreas administrativas e operacionais. A contratação busca assegurar a funcionalidade dos ambientes e a padronização visual da Organização Militar (OM).

3.4. A presente contratação possui natureza predominante de aquisição de bens, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, sendo a instalação atividade acessória e indispensável ao perfeito funcionamento e utilização dos materiais adquiridos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições de execução

5.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais e instalação acessória, pela segurança e transporte, bem como por eventuais danos causados durante a execução da instalação acessória dos materiais.

5.2. Os itens devem seguir rigorosamente as dimensões e materiais descritos no levantamento técnico, incluindo vidros de 6mm com bordas lapidadas e adesivos de alta qualidade resistentes a raios UV.

5.2.1. Os arquivos digitais contendo as artes gráficas (leiautes, logomarcas e identidades visuais) a serem impressas nos adesivos serão produzidos pela Administração.

5.2.2. O envio dos arquivos será realizado pela fiscalização do contrato ao e-mail institucional da Contratada, de forma simultânea ao envio da respectiva Nota de Empenho.

5.2.3. A Administração fornecerá as artes gráficas em formato digital editável (ex: *.AI, .CDR ou .PDF editável).

5.2.4. Caberá à Contratada realizar a análise técnica dos arquivos recebidos e efetuar toda e qualquer adequação, diagramação, redimensionamento e/ou otimização necessária nas artes, de modo a adaptá-las perfeitamente aos tamanhos reais dos painéis de vidro correspondentes obtidos na medição local, garantindo a qualidade da resolução e o perfeito acabamento estético antes de proceder com a impressão e instalação definitiva.

5.3. O valor cotado pela empresa deve, obrigatoriamente, contemplar o fornecimento do material, frete, insumos de fixação e a instalação completa.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contados do 1º dia do mês subsequente da celebração do contrato (Nota de Empenho).

5.5. A entrega e instalação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

5.6. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência do prazo estipulado no item 5.4, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7. A CONTRATADA deve possuir capacidade técnica e recursos adequados para atender à demanda do município de forma eficiente e em tempo hábil.

5.8. O local para entrega e instalação dos itens do objeto será no 16º Batalhão Logístico, situado no endereço: Avenida Duque de Caxias - s/n Setor Militar Urbano CEP:70.630-000 Brasília-DF. Durante o horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 10h às 16:30h e sexta-feira das 8h às 12h.

Critérios de sustentabilidade

5.9. A contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

a) o fabricante dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata;

5.10. Atendimento às Normas Ambientais e de Segurança: a empresa contratada deverá atuar em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas técnicas aplicáveis, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços. Deverá, ainda, garantir a segurança dos trabalhadores, servidores e usuários dos prédios públicos durante a instalação, observando as normas de saúde e segurança do trabalho.

5.11. Gestão de Resíduos: deverá ser adotado procedimento adequado para a gestão dos resíduos gerados, especialmente vidros danificados, perfis, ferragens e embalagens, assegurando a correta segregação, acondicionamento e destinação final, com prioridade para a reciclagem dos materiais, sempre que tecnicamente viável.

5.12. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualização de outubro 2024, 7ª Edição, aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf>).

Subcontratação

5.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois o objeto possui baixo risco ou complexidade, e também por se tratar de bem comum, com compra que não resulta em obrigação futura.

Vistoria

5.15. O licitante interessado em participar deste certame poderá vistoriar, com o acompanhamento de militar desta Organização Militar, alguns dos locais onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e aquela da realização da licitação, mediante prévio agendamento junto à Seção de Comunicação Social do 16º B Log, entrando em contato através do telefone (61) 9165-7940 ou pelo e-mail ocs16blog@gmail.com.

5.16. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo licitante ou seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.17. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e ainda, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

6.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado, não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições, tendo em vista que se trata de itens comuns;

6.2.2. Que não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

6.2.3. Que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

6.3. Sugere-se a realização de contratação de empresa especializada, que tenha plenas condições de fornecer o material demandado com sua devida instalação, dada a necessidade de conduzir uma série de processos.

6.4. Ao optar pela contratação, priorizam-se bons resultados assegurando que as atividades sejam realizadas com o mais alto padrão de cuidado.

6.4. Com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para prestação do serviço ora pretendido, predominam os tipos de soluções a seguir:

6.4.1. Solução 1: Aquisição através de SRP:

6.4.1.1. De modo geral, com a aquisição em questão realizada de forma isolada, acredita-se no ganho econômico decorrente da compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e a reduzir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela administração;

6.4.1.2. Todavia, tendo em vista o quantitativo a ser contratado, a pontualidade da necessidade, e também do prazo para a execução do objeto demandado, a utilização de Pregão Eletrônico SRP tornar-se-ia superdimensionada para a demanda específica do 16º Batalhão Logístico.

6.4.1.3. Portanto, essa é uma alternativa **inviável** no momento.

6.4.2. Solução 2: Aquisição mediante participação em Intenção de Registro de Preços (IRP):

6.4.2.1. Foram consultadas Intenções de Registro de Preços (IRP) em andamento, todavia a participação tornou-se impraticável, visto que não foram encontrados tais processos que atendessem as necessidades desta Organização Militar.

6.4.2.2. Desta forma, a adoção desta técnica torna-se **inviável**.

6.4.3. Solução 3: Contratação de empresa especializada por meio dispensa de licitação:

6.4.3.1. Considerando que o valor estimado para materiais de manutenção e comunicação visual enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação e a necessidade é pontual, esta modalidade garante a celeridade administrativa necessária.

6.4.3.2. A contratação de empresa especializada para aplicação do material em tela é prática comum no âmbito da Administração Pública. O certame se caracteriza pela contratação, no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a demanda elencada na Planilha de Necessidades, conforme item 9.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.4.3.3. Portanto, a aplicação deste processo **torna-se viável** e é o **mais adequado** para a presente contratação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na contratação pontual de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida, transporte e instalação de vidros e adesivos nas dependências do 16º Batalhão Logístico, conforme especificações técnicas definidas.

7.2. A solução oferecida busca garantir a eficiência, confiabilidade e disponibilidade, promovendo o melhor custo-benefício à Administração Pública, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos e condições estabelecidos no edital.

7.3. Interessante relatar que o objeto desta demanda foi classificado por esta equipe de planejamento como material comum, observado o constante no Art. 6 inciso XIII da Lei nº. 14.133/2021, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os materiais a serem licitados, e também, em conformidade com o Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no Art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

7.4. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7.5. Assim, a solução proposta, a qual envolve a presente contratação, a fim de atender as demandas do 16º Batalhão Logístico, por meio de dispensa de licitação na forma Eletrônica, cuja forma de julgamento das propostas deverá ser o critério menor preço por grupo em lote único, tendo como consequência maior eficiência e eficácia no processo em tela, a fim de atendimento às demandas da Administração.

Qualificação Econômico-Financeira

7.6. Diante do caso concreto, e considerando os riscos decorrentes de eventual paralisação total ou parcial na entrega do serviço proposto, em razão de possível incapacidade econômico-financeira da contratada em cumprir integralmente as obrigações assumidas, verifica-se que o objeto da contratação exige a adoção dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, cujo modelo consta no site da Advocacia Geral da União – AGU, disponível no seguinte endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pegao-e-concorrenca>.

Qualificação Técnica

7.7. Para garantir a segurança e a adequada execução contratual, a futura contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente contratação. Dessa forma, **será exigido a apresentação de atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução prévia de serviços correlatos de fornecimento e instalação de painéis de vidro temperado, bem como de fornecimento e instalação de adesivos perfurados. Como critério de razoabilidade e proporcionalidade, e em estrita observância ao art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o atestado deverá demonstrar a execução de quantitativos mínimos equivalentes a 10% (dez por cento) do total estimado para este certame. Tal exigência justifica-se pela especificidade do serviço e pela necessidade de mitigar riscos de quebras, desalinhamentos ou má aplicação dos materiais, assegurando que a estrutura atenda com excelência e durabilidade às necessidades operacionais e de infraestrutura do 16º Batalhão Logístico.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As estimativas e quantidades para esta contratação foram definidas tendo como base nas necessidades recebidas pelo Almoarifado deste Batalhão.

8.2. Segue abaixo tabela com as estimativas de consumo, por item do 16º B Log:

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 65X90 CM	634084	UND	1

2	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 18X29 CM	625434	UND	2
3	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 37X48 CM	472085	UND	1
4	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 63X95 CM	472084	UND	1
5	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 30X30 CM	472084	UND	1
6	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 44X24 CM	472084	UND	1
7	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 41X27 CM	472084	UND	1
8	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO DO VIDRO, APLICAÇÃO TÉCNICA DO	472084	UND	1

	ADESIVO, REMOÇÃO DE BOLHAS E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 67,15x8,45 CM			
9	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO TÉCNICA E ACABAMENTO FINAL. TAMANHO 1,52X0,84M	625434	UND	4
10	ADESIVO VINIL PARA QUADRO BRANCO, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, PRODUZIDO EM MATERIAL VINÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS, CONTEMPLANDO LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DO MATERIAL E ACABAMENTO. TAMANHO 2,70X1,35M	627363	UND	1
11	ADESIVO RETROVERSO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A UV E INTEMPÉRIES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA. TAMANHO 1,5X1,5 M	625434	UND	1
12	PLACA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, COM BORDAS LAPIDADAS, CONTENDO 04 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, COM FORNECIMENTO, FIXADORES METÁLICOS APROPRIADOS E INSTALAÇÃO COMPLETA. TAMANHO 1,20 X 0,7 M	486675	UND	1
13	PLACAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, COM BORDAS LAPIDADAS E 04 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, FIXADORES METÁLICOS E INSTALAÇÃO. TAMANHO 0,23 X 0,40 M	362133	UND	2
14	PLACA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, COM BORDAS LAPIDADAS, CONTENDO 04 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, COM FORNECIMENTO, FIXADORES E INSTALAÇÃO. TAMANHO 0,65 x 0,4 M	362133	UND	1
15	PLACA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, COM BORDAS LAPIDADAS E 04 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, FIXADORES E INSTALAÇÃO. TAMANHO 1,20 X 0,7M	486675	UND	1
16	PLACAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, COM BORDAS LAPIDADAS E 04 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, COM FORNECIMENTO, FIXADORES E INSTALAÇÃO COMPLETA. TAMANHO 0,34 X 0,5 M	362133	UND	3
17	PLACA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, COM BORDAS LAPIDADAS E 04 FUROS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, COM FORNECIMENTO, FIXADORES E INSTALAÇÃO. TAMANHO 1,5X1,5 M	321688	UND	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.397,43

9.1. O custo estimado máximo da contratação para esta Organização Militar é de R\$ 23.397,43 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarente e três centavos).

9.2. O valor orçado previsto nos autos foi definido como o preço máximo a ser praticado na presente contratação.

9.3. O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.4. Todos os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas estão detalhados no Relatório da Pesquisa de Preços - RPP, apensado ao presente dossiê administrativo.

9.5. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O TCU define justificativas para o parcelamento ou não da solução. Não parcelar a solução, cujo parcelamento é viável, acarreta risco de diminuir a competição nas licitações, por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com conseqüente aumento dos valores contratados. Portanto, a equipe de planejamento da contratação precisa avaliar se a solução é divisível ou não.

10.2. Por conseguinte, faz-se necessário ponderar se o mercado que fornece os materiais do objeto a ser licitado, no tocante a conclusão de que o objeto deverá ser parcelado ou não, quando a resposta a todas as seguintes perguntas forem positivas: É tecnicamente viável dividir a solução? É economicamente viável dividir a solução? Não há perda de escala ao dividir a solução? Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

10.3. Sob essa ótica, frisa-se que compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade do objeto pretendido, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes, já por ocasião da sua definição e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

10.4. Deixar de parcelar o objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir a execução por um mesmo fornecedor devem ser vistos com cautela, exigindo-se justificativa adequada e consistente.

10.5. Por fim, cabe registrar que, em termos gerais, o parcelamento do objeto costuma apresentar vantagens teóricas ao processo licitatório, tais como:

10.5.1. Ampliação da competitividade: Ao dividir o objeto, a Administração Pública permite que empresas de menor porte ou aquelas especializadas em apenas uma parte do serviço ou produto possam participar da licitação. Isso aumenta o número de concorrentes e, conseqüentemente, a chance de obter melhores preços e condições;

10.5.2. Melhor qualidade e especialização: Com a possibilidade de contratação de diferentes empresas, a Administração pode se beneficiar da expertise de especialistas em áreas específicas, resultando em maior qualidade dos bens contratados;

10.5.3. Redução de riscos: A dependência de um único fornecedor para todo o objeto da licitação pode gerar riscos em caso de falha ou descumprimento contratual. O parcelamento dilui esse risco, já que a falha na contratação de um dos itens não comprometerá a totalidade da contratação;

10.5.4. Economia de escala: Em certas situações, o parcelamento pode gerar economia ao permitir que a Administração aproveite peculiaridades do mercado local ou que empresas menores ofereçam preços mais competitivos para volumes menores, sem perder a economia de escala global; e

10.5.5. Aproveitamento do mercado local: Facilita a participação de empresas locais, o que pode impulsionar a economia da região e, em alguns casos, simplificar a logística.

10.6. Entretanto, sopesadas as diretrizes acima e as peculiaridades do objeto em tela, a divisão da solução em múltiplos lotes não se apresenta tecnicamente viável ou vantajosa para a Administração. A presente contratação engloba não apenas o fornecimento dos bens, mas também a sua respectiva instalação e integração, configurando uma relação de absoluta interdependência entre os itens. A adjudicação do objeto a fornecedores distintos geraria um grave risco operacional: a eventual impuntualidade ou desconformidade na entrega de um único componente por um licitante fatalmente paralisaria o cronograma de instalação dos demais, gerando um efeito cascata de atrasos e potenciais conflitos de escopo e responsabilidade civil entre as contratadas. Portanto, a modelagem em lote único é a que melhor garante a indissociabilidade da execução, assegurando a coordenação centralizada, a compatibilidade técnica, a eficiência administrativa e a mitigação do risco de colapso do cronograma executivo.

10.7. Portanto, a execução separada da instalação mostra-se tecnicamente desvantajosa, pois pode ocasionar incompatibilidades, perda de garantia, dificuldades de responsabilização e prejuízo à padronização da solução.

10.8. Dessa forma, o parcelamento do objeto não se mostra recomendável, nos termos do art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Em exame da natureza da aquisição que ora se pretende contratar nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse do 16º B Log.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Em conformidade com a IN SEGES nº 58/2022, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar está alinhado com o Plano de Contratações Anual 2025 aprovado para este 16º Batalhão Logístico (UASG 160055), e também, em conformidade com os Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

12.2. A presente demanda decorre de fato previsível e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000158/2026;

Data de publicação no PNCP: 09/05/2025;

Id do item no PCA: 57, 522, 525, 823, 825;

Classe/Grupo: 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO; 8040 - ADESIVOS

Identificador da Futura Contratação: 160055-10/2026

12.3. Para fins do disposto no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, entende-se que o objeto desta contratação não se caracteriza como atividade de custeio, pois não se enquadra em nenhuma das atividades previstas no Art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

12.4. O objeto da presente contratação se configura como despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas nos Planos de Contratação Anual do 16º B Log, destinadas a manutenção das ações governamentais preexistentes; portanto, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, conforme preceitua a ON AGU nº 52/2014.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A presente contratação gerará benefícios diretos e indiretos para a infraestrutura, a segurança e a identidade institucional do 16º Batalhão Logístico. Sob o aspecto operacional e estrutural, o fornecimento e a instalação painéis de vidro temperado garantirão ambientes com maior isolamento acústico e térmico, otimizando o uso de sistemas de climatização e reduzindo o consumo de energia elétrica, além de oferecer alta resistência a impactos e sinistros. No âmbito da funcionalidade e da segurança interna, os adesivos perfurados atuarão como barreira visual externa, preservando a privacidade das atividades militares sem prejuízo da luminosidade natural e da visibilidade de dentro para fora. Por fim, a padronização estética das instalações elevará o profissionalismo do ambiente de trabalho e fortalecerá a representação visual da unidade, resultando em um espaço modernizado, seguro e plenamente adequado às demandas administrativas e logísticas desta Organização Militar.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Deverá ser designado Fiscal do Contrato, consoante previsão do art. 117 da Lei 14,133.

14.1.1. Deverá ser designada equipe composta de militares capacitados e interessados no objeto da contratação para realizar ligação com a empresa vencedora e a fiscalização dos contratos resultantes.

14.2. A viabilidade e o sucesso da futura contratação dependem da adoção de medidas administrativas internas que garantirão a adequada gestão e fiscalização do fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A execução dos serviços de fornecimento e instalação de painéis de vidro temperado, além da aplicação de adesivos perfurados, apresenta baixo potencial de degradação ambiental, contudo, gera impactos pontuais que serão controlados por meio das seguintes medidas mitigadoras:

15.1.1. Geração de Resíduos Sólidos: A instalação gerará sobras de embalagens, retalhos de películas adesivas, poeira de furação e eventuais cacos de vidro. A contratada será obrigada a recolher, segregar e dar a destinação final ambientalmente adequada a esses materiais, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), sendo vedado o descarte nas caçambas de lixo comum do Batalhão.

15.1.2. Poluição Sonora: Os ruídos gerados por furadeiras e ferramentas de fixação durante a montagem das estruturas serão mitigados pela execução das atividades em horários previamente autorizados pela Administração, minimizando o impacto à rotina das seções administrativas e ao entorno da Organização Militar.

15.1.3. Consumo de Recursos: O uso de energia elétrica da unidade para o funcionamento do maquinário da contratada será monitorado para evitar desperdícios.

15.2. Adicionalmente, a especificação de vidros temperados e películas de controle solar (adesivos) atuará como medida mitigadora de longo prazo, reduzindo a carga térmica dos ambientes, otimizando o uso do ar-condicionado e diminuindo o consumo global de energia elétrica do 16º Batalhão Logístico.

16. Lei 12.527/2011-Lei Acesso à Informação

16.1. Classificação do processo licitatório, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

16.1.1. Tendo em vista que a documentação pertencente ao presente estudo técnico preliminar não se enquadra como sigiloso, as informações nelas contidas não necessitam de classificação, estando disponíveis para consulta tão logo o edital seja publicado.

16.2. De acordo com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas neste estudo técnico preliminar não contêm dados que possam ser classificados como sigilosos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos e levantamentos realizados neste documento, a equipe de planejamento conclui pela total viabilidade técnica, operacional e econômica da presente contratação. Sob o aspecto técnico, a solução especificada (portas e painéis de vidro temperado e adesivos perfurados) utiliza materiais de ampla disponibilidade no mercado nacional e que cumprem rigorosamente as normas de segurança vigentes, mitigando riscos de execução através da exigência proporcional de qualificação técnica das proponentes. Operacionalmente, a contratação atende de forma precisa às demandas de infraestrutura, privacidade e segurança do 16º Batalhão Logístico, sem interferir de maneira prejudicial na rotina militar, visto o plano de providências previamente traçado. Economicamente, o investimento mostra-se vantajoso a médio e longo prazo, uma vez que a durabilidade do vidro temperado reduz custos futuros de manutenção e a barreira térmica gerada otimiza o consumo de energia elétrica da unidade. Portanto, o objeto alinha-se perfeitamente ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, mostrando-se apto para prosseguimento rumo à fase de contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVY ROMUALDO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 10:07:01.

ROGER COSTA E SILVA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 10:13:01.